

Omnis amaritudo, et ira, et indignatio, et clamor, et blasphemia, tollatur a vobis cum omni molitia. Ep. ad Ephes. 4-v.-31.

# O PIAUHY.

Qui autem perspexerit in legem perfectam levitatis, et permanserit in ea, non auditor obli-viosus factus, sed factor operis; hic beatus in facto suo erit. Epist. B. Jacobi cap. 1 v. 25.

## ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

O Piauhy publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre e 3\$000 por trimestre: numero avulso 320 reis. As publicações pedidas, devem vir legalmente responsabilizadas.—Os autographos não publicados não se restituem.

### PARTE OFFICIAL.

#### GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 1868.

—Portaria—nomeando, em vista do art.º 71 da lei de setembro de 1850 e de accordo com os Avisos de 18 de novembro de 1859 e de 15 de fevereiro de 1860 o guarda nacional Raimundo José Pereira para alferes da 5.ª companhia do 20.º batalhão do município de Pedro 2.º.

Fizerão-se as comunicações precisas.

—Idem—idem, em vista do art. 48 da citada lei e proposta do commandante interino do 31.º batalhão da guarda nacional do município de Valença, o guarda Antonio Marcellino Frasnão para alferes da 5.ª companhia do dito batalhão.

Fizerão-se as comunicações precisas.

—Officio—ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando abonar a etapa de 16 a 30 de junho vindouro ao 2.º sargento Livio José da Costa e a 3 guardas que vierão de Oeiras em deligencia a esta capital, afim de regressarem.

—Idem ao commandante superior de Marvão—devolvendo a s. s. os deus conselhos de disciplina que mandou com o seu officio de 22 de janeiro deste anno, os quaes foram nulos por accordo da junta, nesta capital, por não terem sido observadas as disposições do art. 102 da lei de 19 de setembro de 1850.

—Idem ao inspector geral da instrução publica—declarando em resposta ao seu officio de 27 do corrente que approva o cidadão João Estevão Soraine por s. mc. proposto para exercer interinamente o lugar de inspector parochial da villa de S. Gonçalo durante o impedimento do effectivo.

—Idem ao mesmo—idem idem que fica inteirado de haver o professor do 2.º districto desta capital Jovencio Sarmiento Tavares da Silva, assumido o exercicio no dia 8 deste mez.

Communicou-se a administração provincial.

—Idem ao mesmo—idem idem de haver o professor publico de Jacós, Joaquim Manoel de Lima, entrado no dia 4 do mesmo mez no gozo de um anno de licença que lhe foi concedida pela resolução provincial de 11 de outubro do anno passado, para tratar de sua saúde.

Communicou-se a administração de fazenda provincial.

—Idem ao tenente coronel Francisco Mendes de Sousa—declarando-

lhe em resposta ao seu officio de hoje que fica inteirado de haver s. mc. reassumido o exercicio do commando do 2.º batalhão da guarda nacional desta capital.

—Idem ao director do estabelecimento de educandos—mandando que o menor Ayellino José de Freitas pratique na Thyppographia do jornal Imprensa.

Dia 29.

—Officio ao dr. chefe de policia—remettendo a s. s. por copia, a informação da thesouraria de fazenda que dá acerca da reclamação do delegado de policia, e Amanuense externo da cidade da Parnahiba, de um escaler para as visitas dos navios, entrados e sahidos, do porto da dita cidade, com a qual me conformo.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—transmittindo-lhe o requerimento e mais papeis, acerca do aforamento, que concedo a José Luiz Barroso de Veras, do terreno que existe devoluto na Ilha—Ponte—no rio Parnahiba, afim de que s. s. mande proceder a medição, e para tal fim o titulo de s. mc. de 30 de janeiro de 1836, art. 4.º; para que seja elle assignado por esta presidencia, conforme exige a ordem de 4 de agosto de 1862.

—Idem ao mesmo—devolvendo a s. s. a petição do 2.º sargento Mathias Gonçalves Lima, afim de que, na conformidade de sua informação em officio n.º 75 de 28 do corrente, mande pagar-lhe a quantia de 7\$760 rs. em que montão os seus vencimentos a contar de 4 a 14 de fevereiro ultimo, em que esteve adido ao destacamento desta cidade.

—Idem a directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba—declarando que marcou o dia 3 do vindouro, para ter lugar a assignatura do acto da modificação do artigo 25 do contracto celebrado em 25 de outubro de 1865, segundo as bases apresentadas por esta presidencia e aceitas por essa directoria, conforme communicarão em officio de 26 do corrente.

—Idem ao capitão Marcellino José Conto—dizendo, em resposta ao seu officio de 27 do corrente, que fica inteirado de haver s. mc. assumido a presidencia da camara municipal desta cidade na referida data.

—Idem ao vigario da freguesia da União—recomendando a s. mc. que designe um lugar para um cemiterio provisório, onde sejam enterrados os corpos; afim de que não se continue a fazer interramentos na matriz dessa villa, como prohibe expressamente a resolução de 25 de julho de 1857, sendo desta data em diante imposta a multa de que trata a resolução

n.º 549 de 21 de julho de 1864.

—Idem ao commandante do destacamento desta cidade—mandando dispensar do serviço do destacamento, no 1.º de junho vindouro aos guardas nacionaes Francisco Alves Pacheco e José Francisco de Araujo.

Communicou-se ao commandante superior para ordenar a substituição.

Dia 30

—Portaria—nomeando, em vista do art. 48 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850 e proposta do tenente coronel commandante do corpo de cavallaria n.º 2 da guarda nacional da Parnahiba, para as vagas do mesmo corpo os cidadãos seguintes:

Estado-maior.

Para alferes porta estandarte o guarda Ignacio Luiz de Almeida.

1.º ESQUADRÃO.

1.ª Companhia.

Para tenente o alferes Antonio Fortes Sá Meneses.

2.º ESQUADRÃO.

1.ª Companhia.

Para alferes o guarda Francisco Rodrigues d'Oliveira Portella.

Fizerão-se as comunicações precisas.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—devolvendo a s. s. o requerimento do bacharel Joaquim Damasceno Nogueira, em exercicio da vara de direito, em que pede o pagamento da quantia que lhe cabe, tendo a dizer-lhe que me conformo com o parecer do procurador fiscal dessa thesouraria.

—Idem ao mesmo—Transmittindo a s. s. o officio por copia do capitão do porto da Parnahiba sob n.º 885 datado de 19 do corrente, afim de que s. s. emitta seu juizo a respeito do contendo no de 6 de fevereiro ultimo, do mesmo apitão do porto sob n.º 867 que em original lhe remetto, devendo me ser devolvido.

—Idem ao delegado de policia de S. Gonçalo—exigindo informações acerca da noticia de haver no dia 27 de abril findo, Antonio Alves de Carvalho conhecido por Branco, a marado em sua casa, no lugar—Sambahiba—a Manoel Pinto de Souza, sob pretexto de lhe ter furtado dinheiro; e que no mesmo dia matado com uma cacetada a Felizardo Pinto Campello, que com Antonio José Faustino fora soltar a seo irmão illegalmente preso; qual o estado em que se acha o processo e se o criminoso ja foi preso.

—Idem ao commandante do destacamento de S. Gonçalo—ordenando-lhe a captura de Antonio Alves de Carvalho conhecido—Branco—se

for exacto que matou a Felizardo Pinto Campello e ainda não tiver sido, preso entendendo-se previamente com o respectivo delegado de policia, dando-me parte do resultado.

—Idem ao promotor publico da comarca de S. Gonçalo—exigindo as mesmas informações sobre o facto criminoso praticado por Antonio Alves de Carvalho, o estado em que se acha o processo e se o criminoso já foi preso.

Dia 1.º de Junho.

—Portaria—nomeando, em virtude do art. 71 da lei de 19 de setembro de 1850 e de accordo com os Avisos de 18 de novembro de 1859 e 15 de fevereiro de 1860, o guarda José Vicente do Nascimento, para alferes porta-bandeira do 2.º batalhão da guarda nacional do município de Pedro 2.º.

Fizerão-se as comunicações precisas.

—Idem concedendo ao capitão do 10.º batalhão da guarda nacional da Parnahiba, Francisco Rodrigues da Silva, seis mezes de licença para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Communicou-se a quem competia. —Idem nomeando uma comissão composta do dr. Juiz de Direito da comarca do Vigario e do Presidente da Camara da villa de Pedro 2.º, para encarregar-se da direcção da obra da Igreja matriz da dita villa que tem de ser reparada a custa do producto dos bens moveis do seu patrimonio, que nesta data ordena a presidencia sejam postos em praça.

Fizerão-se as comunicações precisas. —Officio ao inspector da Thesouraria de Fazenda—communicando-lhe que os chefes de secções, João de Castro Lima e Almeida e Felinto Elysio Fernandes de Moraes, servirão o lugar de secretario da provincia, no mez de maio findo, este 7 dias e aquelle 24 ditos.

—Idem ao mesmo—dito, que por despacho de 30 do mez proximo findo, proroguei por 4 mezes o prazo concedido ao bacharel Antonio Pires Ferreira Filho, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos da Parnahiba e Batalha para apresentar a respectiva carta Imperial.

Communicou-se ao interessado.

—Idem a administração de fazenda provincial—mandando pagar ao capitão Ajudante d'ordens, Antonio José Vidal de Negreiros a importancia de 168\$360 rs. constante dos pretos dos vencimentos das praças da g. nacional destacadas em Peractruca, de 16 de março a 15 de maio deste anno.

—Idem ao mesmo—enviando-lhe

Rio de Janeiro

A Redacção da Bibliotheca Nacional

para os fins convenientes, a certidão do ponto dos empregados da secretaria desta presidencia relativamente ao mez de maio proximo findo.

—Idem ao juiz municipal suplente de Pedro 2.º—disendo-lhe em resposta a sua consulta acerca da restituição que pede João Paulo de Barros da quantia de 67\$400 réis, que indebitamente levou o vigário d'essa freguezia, P.º Manoel Ribeiro Gonçalves, a pretexto de custas pelo casamento que fez ao mesmo Barros, declarando que, sendo o Exm.º Bispo diocesano competente para decidir destes negocios á elle deve Vmcc. submettel-o.

—Idem ao juiz de capellas do termo de Pedro 2.º—determinando-lhe, que mande correr praça sobre os bens moveis do patrimonio da Igreja matriz, dessa villa, e entregar o seu producto á commissão que nesta data nomeei, para encarregar-se da obra necessaria a fazer-se na mesma matriz, conforme a representação que fez o seu vigário, sobre o estado de ruina em que se acha.

—Idem ao vigário da freguezia de Pedro 2.º—disendo-lhe em resposta ao seu officio de 14 de maio ultimo, que nesta data tenho providenciado a cerca dos concertos que precisa a matriz de sua freguezia.

—Idem a junta do alistamento de individuos para o exercito—mandando inspecionar de saude os voluntarios Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio e Antonio Anisthenes de Macedo, e se forem julgados aptos assentarem praça com destino ao 1.º Regimento de Cavallaria ligeira como pedem.

#### Dia 2.

—Portaria—concedendo tres mezes de licença ao tenente coronel commandante do 10.º batalhão da guarda nacional da Parnahyba, Jose Francisco de Miranda Filho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Communicou-se a quem competia.

—Idem—concedendo passagem para o 2.º corpo de cavallaria ao alferes Clarindo Lopes Castello Branco, da 5.ª companhia do 10.º batalhão da guarda nacional da Parnahyba.

Communicou-se a quem competia.

—Idem—exonerando a seu pedido, do cargo de 1.º suplente do subdelegado de policia do 1.º districto do termo de Piracuruca a Torquato Machado de Carvalho.

Communicou-se a quem competia.

—Idem—concedendo ao professor de musica do estabelecimento dos educandos desta cidade Frederico Jorge Ribeiro Cavalcante, tres mezes de licença, com as suas gratificações para tratar de sua saude onde lhe convier.

Fiserão-se as communicações precisas.

—Idem—concedendo dous mezes de licença, com suas porcentagens, ao escriptão das collectorias provincial e geral da villa de Jaicós, Laurino Alves de Barros Cavalcante, para tratar de seus negocios fora da provincia, deixando substituto pago a sua custa.

Fiserão-se as communicações precisas.

—Officio ao inspector da thesou-

raria de fazenda—communicando-lhe que tenho resolvido que o destacamento de 1 cabo e 9 soldados da guarda nacional, em Parnagua, do 1 de julho vindouro em diante, seja pago pelo cofre dessa thesouraria.

Communicou-se igualmente ao commandante superior respectivo e a administração provincial.

—Idem ao mesmo—communicando que nesta data tenho ordenado q' o coronel Livio Lopes Castello Branco e Silva continue na commissão de recrutador dos municipios desta capital, União e Campo-maior com os vencimentos de capitão que percebia, visto as novas exigencias do governo imperial de contingentes para a guerra.

Communicou-se ao referido coronel.

—Idem ao mesmo—dito que o juiz de direito de Campo-maior dr. Domingos Monteiro Peixoto entrou no gozo da licença de tres mezes que lhe concedeo o governo imperial em aviso de 7 de janeiro preterito por ter-se findo a de 30 dias, á 15 de maio ultimo.

—Idem aos membros do concelho de revisão da qualificação da guarda nacional desta capital—disendo em resposta ao seu officio desta data, que fico certo de haverem concluido no dia 30 de maio ultimo os trabalhos da 1.ª reunião.

—Idem a camara municipal da Manga—occusando o recibimento de seu officio de 22 de maio findo em que communica ter encerrado os trabalhos da sua primeira sessão ordinaria do corrente anno no referido dia.

—Idem a mesma—disendo em resposta ao seu officio de 18 de maio findo, que fica certo, de haver nesse dia prestado juramento o 2.º juiz de paz dessa freguesia, Benedicto Pereira de Sousa, e tomado posse do referido cargo.

—Idem ao commandante da companhia policial—mandando escusar do serviço da companhia o soldado Joaquim Alves Pereira.

—Idem ao director dos educandos—mandando dar baixa da matricula ao educando João dos Santos e Silva por haver completado o tempo de aprendizagem, passando-se-lhe a competente guia.

—Idem ao mesmo—dito que seja admittido no estabelecimento o menor Francisco Pereira da Cruz.

Idem a Manoel Antonio de Sousa Cabral—respondendo a consulta, contida em seu officio de 25 de maio ultimo, declaro que os curadores adlitem tem direito a percepção dos mesmos emolumentos pelas respostas que derem em auctos ou petições das partes, que percebem os curadores geraes dos orphãos, na forma do regimento de custas.

#### Dia 3.

—Portaria—concedendo 2 mezes de licença ao 2.º juiz de paz da freguesia de N. S. da Graça da cidade da Parnahyba, José Rodrigues Teixeira, para tratar de seus negocios onde lhe convier.

Communicou-se a quem competia.

—Officio ao ex. presidente de Pernambuco—accusando o recebimento do officio de s. ex. de 25 de

abril ultimo e dos dous exemplares do relatorio apresentado á assembléa dessa provincia na sua sessão ordinaria do corrente anno.

—Idem ao do Maranhão—dito dito de 11 de maio ultimo e dos dous exemplares da collecção dos regulamentos e outros actos expedidos pela mesma presidencia no anno de 1867.

—Idem ao da Parahyba—dito dito de 9 de maio ultimo e dos dous exemplares do regulamento n. 10 de 12 de março preterito para as agencias fiscaes creadas nessa e nas provincias limitrophes.

—Idem ao 1.º vice-presidente da provincia do rio grande do sul—dito dito, de 13 de abril ultimo, pelo qual fiquei inteirado de haver s. ex. n'aquella data ressumido á administração dessa provincia, por ter de seguir para a corte, afim de tomar assento na camara temporaria, o ex. sr. dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.

—Idem ao dr. chefe de policia interino—recommendo a S. S. que active o recrutamento, com a maior moderação, a fim de se satisfazer a exigencia do governo imperial, de novos contingentes para o exercito.

—Idem ao mesmo—dito que no caso de reconhecida necessidade da remessa de individuos alistados para o hospicio de Pedro 2.º, observe as regras estabelecidas na circular do ministerio do imperio n. 5 de 10 de janeiro.

—Idem ao inspector da thesouraria geral—communicando a s. s. que foi aprovado por aviso de 13 de abril ultimo a prorogação de dous mezes de licença concedida por meu antecessor, com soldo sirples, ao major da guarda nacional Gil da Cunha Lustosa para tratar de sua saude nesta provindia.

—Idem ao mesmo—dito que no dia 13 de maio ultimo o alferes Manoel Muniz Barreto assumio o commando do destacamento da villa de Prince Imperial.

—Idem ao mesmo—dito, que o capitão Laurentino José Teixeira recolheo-se hoje da commissão em que se achava no interior da provincia.

—Idem ao mesmo—mandando pagar, estando em termos, ao ajudante de ordens, capitão Antonio Jose Vidal de Negreiros, a importancia, (dos pretos juntos) de 330\$940 rs. dos vencimentos das praças da guarda nacional destacadas na villa da Independencia decorridos do 1.º de março ao ultimo de abril.

—Idem ao medico da infermaria militar—transmettendo-lhe um exemplar do formulario pharmaceutico militar, mandado por em pratica nos hospitaes e enfermaria do imperio.

—Idem ao promotor publico de S. Raimundo Nonnato—remettendo a s. mc. um officio por copia da thesouraria de fazenda datado de 2 do corrente, acompanhado de um outro em original do inspector das fazendas nacionaes do departamento do Piahy, em que communica haver Theobaldo Bispo da Fonceca, aggregado do capitão Antonio de Castro e Silva, desse termo, furtado um boi da fazenda Julião, para que na forma da lei, proceda contra o mesmo Fonceca

dando-me conta do resultado do processo.

#### Dia 4.

—Portaria—concedendo ao professor publico de 1.ª letras da freguesia de S. João do Piahy, João Nepomoceno Borges, 45 dias de licença com ordenado para tratar de sua saude.

Communicou-se a quem competia.

—Idem—concedendo passagem para o 16.º batalhão da guarda nacional de Marvão ao tenente quartel mestre aggregado ao 27.º desta capital, Antonio Ribeiro Soares, por o haver pedido, visto ter de mudar a sua residencia para aquelle termo.

Fiserão-se as communicações precisas.

—Idem—nomeando, autorizado pelo art. 48 da lei de 19 de setembro de 1850 e proposta do tenente coronel commandante do 28.º batalhão da guarda nacional dos Picos para o posto de alferes da 2.ª companhia do referido batalhão o guarda Jacob José Ferreira.

Fiserão-se as communicações precisas.

—Idem—nomeando, em virtude do art. 48 da lei de 19 de setembro de 1850 e proposta do tenente commandante do 28.º batalhão da guarda nacional dos Picos, para os pontos vagos no referido batalhão, do modo seguinte.

#### 2.ª Companhia

Para tenente o alferes Manoel Ignacio da Luz.

#### 3.ª Companhia.

Para alferes o guarda Martinho Borges Gonçalves.

#### 5.ª Companhia.

Para alferes o guarda Raimundo de Moura Fê.

#### 6.ª Companhia.

Para capitão o tenente Joaquim Pinheiro da Conceição.

Fiserão-se as communicações necessarias.

Officio—ao Inspector da Thesouraria de fazenda—mandando pagar ao alferes Miguel Carlos de Carvalho Castello-branco, a ajuda de custo que lhe for devida pela viagem que fez de volta de Caxias para esta capital, vindo da corte, como requerido.

—Idem ao da administração provincial—autorizando a S. Mc. para passar da caixa de deposito para a de moeda aquantia de 800\$000 réis, por imprestimo, na forma por S. Mc. indicada em seu officio de hoje, para satisfazer as despezas urgentes de soldo e etapa as praças de policia destacadas em Principe Imperial e outras que tem de seguir para Jeromenha.

—Idem ao mesmo—communicando-lhe que nesta data mandei substituir por praças da companhia de policia o destacamento da guarda nacional existente na villa de Jeromenha, o qual continua sob o commando do alferes ali destacado.

Communicou-se ao cammandante superior.

—Idem ao mesmo—dizendo-lhe em resposta ao seu officio de 3 do corrente, que nesta data me dirigi as autoridades dos termos de Marvão e Principe Imperial recommendando-lhe que prestem todo o auxilio ao escriptão dos feitos da fazenda provin-

# O PIAUHY.

cial, Casimiro Tavares da Silva, que segue para aquelle ultimo termo em diligencia do mesmo juizo dos feitos conforme sua requisicao.

Officiou-se neste sentido aos Delegados de policia e commandantes dos destacamentos dos referidos termos, assim como ao juiz de direito de Principe Imperial.

—Idem a camara municipal de Jaicós—respondendo ao seu officio de 14 de maio ultimo declaro que approvo as arrematações dos dizimos de miunças desse municipio feitas por Laurino Alves de Barros Cavalcante e Hermenegildo Lopes dos Reis pela quantia de 415\$000 reis.

—Idem ao agente da companhia maranhense na cidade da Parnahiba—mandando dar passagem a proa em um dos vapores dessa companhia, do porto da Amaração para a capital do Maranhão, a Alexandre Borges Leal, por conta das que dispõem esta presidencia.

—Idem ao gerente da companhia de navegação desta provincia—dizendo em resposta ao seu officio de 3 do corrente que concordo na partida do vapor Paranaguá para a villa de S. Gonçalo no dia 6 do corrente.

### Expediente d'Administração de Fazenda Provincial.

Copia.—N.º 38. Illm. e Exm. Sr. Em observancia do disposto no artigo 19 da resolução provincial numero 608 de 14 de outubro de 1867, cabe-me o dever propôr a V. Exc.ª abertura de creditos supplementares para as despesas que se tem de fazer com a Secretaria da Presidencia: impressões de leis e relatorios, objectos de serventia e expediente da Secretaria das Ordens.—Estabelecimento de educandos:—gratificação a educandos que sahem do estabelecimento.

A este acompanha a demonstração da insufficiencia dos fundos votados na referida resolução artigo 5º §§ 5 e 7º, e artigo 6º § 16. Deos Guarde a V. Exc.ª Administração de Fazenda Provincial do Piahy, em 4 de Janeiro de 1869.—Illm. e Exm.º Sr. Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, Presidente da provincia.—O Inspector Odorico Brasilino de Albuquerque Rosa.—Em Junta, 4 de Janeiro de 1869.—Gomes de Castro.

Está conforme.

O Official-maior.

Raimundo Candido Ferreira Chaves.

### Demonstração de insufficiencia de credito votado na resolução n.º 608 de 14 de outubro de 1867—lei financeira vigente.

ARTIGO	%	DESIGNAÇÃO DAS VERBAS QUE CARECEM DE SUFFICIENCIAS DE CREDITO.	ORÇADO.	DESEMPENHO E LEGALISADO	QUE EXCEDE DO ORÇADO DE CREDITO VOTADO.	SUPPLEMENTO DE CREDITO NECESSARIO.
3º	5º	SECRETARIA DA PRESIDENCIA.				
		Impressão de leis e relatorios.....	800\$000	1.822\$552	1.022\$552	1.300\$000
	6º	Objectos de serventia.....	250\$000	272\$587	22\$587	250\$000
	7º	Exp. diente da secretaria das ordens. Estabelecimento de educandos.	250\$000	273\$254	23\$254	250\$000
6º	16	Gratificação a educandos que sahem do estabelecimento.....	250\$000	280\$510	30\$510	250\$000
			1.550\$000	2.643\$903	1.093\$903	2.250\$000

2.ª Secção da contadoria de Fazenda Provincial, 2 de Janeiro de 1869.—O chefe de secção, Ignacio Rodrigues Elvas:—O contador—Antonio Alves de Noronha.—Está conforme.

O Official-maior.

Raimundo Candido Ferreira Chaves.

Em artigo de fondo do nosso ultimo n.º consagramos algumas linhas ao *Liberal Piahyense*. Com a franqueza que nos caracteriza, manifestamos immediatamente a primeira impressão, que nos causou a linguagem desabrida e insultuosa do novo orgão dos interesses legitimos do partido liberal d'esta provincia.

E como essa impressão não fosse outra, senão a mais viva indignação pelas columnas impudentemente assacadas ao digno administrador da provincia, e ao nosso prestimoso chefe, limitamos—nos no artigo alludido a repellir com toda a energia da verdade offendida aquelle acervo de injurias.

Mas o *Liberal Piahyense* apresentou-se em publico com um programma politico; e o programma politico de um jornal, qualquer que seja a sua cor, é sempre um facto que deve fixar seriamente a attenção dos homens, que em alguma cousa têm os negocios publicos. Vamos, portanto, analysar hoje, com a calma e moderação do escriptor que se preza, á luz dos principios, e topico por topico, proposição por proposição, a famosa profissão de fé do moderno paladino das crengas liberas da nossa terra.

Nos paizes que possuem, como o nosso, o governo representativo, a missão da imprensa opposicionista deve ser a mais gloriosa possível; porque, sendo ella o interprete fiel de uma grande parte da nação, e encherando os seus interesses pelo prisma de ideias diversas, pode obrigar o governo, com a força da discussão e a logica das convicções puras, á seguir um caminho por ventura melhor que aquelle até então percorrido.

Quando essa discussão é reflectida e digna; quando a sua linguagem se eleva á altura da causa que pleiteia; e quando, sobre tudo, o patriotismo lhe ministra os termos, ou a pureza das intenções corresponde fielmente á severidade da phrase, a imprensa da opposição, discutindo francamente os actos do poder, presta ao paiz um serviço real e importante, ainda que sejam erroneas as suas ideias, e falsas as suas apreciações.

Mas si, ao contrario, os prelos não jmem sob a pressão destes nobres motores, ou si outras sam as causas que fazem correr sobre o papel a penna do escriptor, a elevada, grandiosa e nobre missão da imprensa opposicionista abate-se, amesquinha-se e desvirtua-se, por que deixa de ser o representante fiel de um partido constituido, de milhares de cidadãos, para tornar-se o orgão despeitado das ambições frustadas de um só homem, ou quando muito dos interesses malogrados de uma só familia! Os factos, que então se succedem, sam tristes e negros, pela ausencia absoluta de moral, como será negro e triste o quadro, ao qual não iluminar um só rayo de luz.

No caso figurado, a abnegação cede o passo ao egoismo, a sinceridade ao des-

peito e a virtude á hypocrisia; a verdade succumbe para surgir a mentira com a injuria e a calumnia—suas inseparaveis companheiras: o escriptor ja não é o defensor generoso dos direitos do povo, e a imprensa é mais o instrumento vil das suas mesquinhas ambições, que o venerando palladium das liberdades publicas!

Paremos aqui na degressão, que assás longa vai ella, e perguntemos aos que leram o *Liberal Piahyense*, qual d'estas duas posições assumio elle ao encetar a sua carreira jornalística? Qual a causa que de facto deffende esse novo orgão do partido liberal, ao entrar com a viseira calla e a lança em riste na arena politica?

Dir-nos-hão que a causa da liberdade em perigo, das instituições ameaçadas e do povo opprimido?

Ah! porque te prostitues assim em labios pollutos, ó liberdade, santo nome que exprimes o mais sublime dom de Deus á sua creatura? Porque apagas o fogo sagrado do templo, casta e pura Vestal, e te entregas deslemburada do passado ás seducções traidoras dos teus perdidos inimigos? Liberdade! tu deves ser eterna como a fonte d'onde emanas, pois que os golpes profundos que sobre ti descarregaram os teus antigos inimigos, durante cinco longos annos, não conseguiram matar-te, e somente hoje comecças a perigar!

Instituições! o que es, que tanto te deffendem agora os mesmos, que, não ha muito, te massacaram horrivelmente? Quão incomprevel es, que tanto te amam e requestam os homens da liberdade, quando apeados do poder, e te despresam e enchotam, mal sobem á elle?

Povo, unico rei em cuja frente augusta assenta a corôa da verdadeira realleza, porque consentes que os teus inimigos chafurdem no todo, onte patinham, as insignias brilhantes do teu poder soberano?

Tu, juiz omnipotente, que julgas em ultima instancia todas as questões deste mundo, porque não confundes no pó, d'onde sahiram, esses que, tecendo-te hymnos, não fazem senão armar cilladas onde terás de cahir para o futuro?

Si a liberdade não convalescesse ainda das largas feridas que lhe rasgastes no seio; si as instituições se não occupassem, neste momento, na ardua tarefa da sua consolidação, reorganizando, um a um, os seus membros esparso por vós a golpes de machado, durante o vosso omnosso dominio; si o povo não principiasse agora a tomar folego da vossa principal obra—a sanguinolenta guerra que ameaçou matar—o, para reentrar na unica vida que lhe serve—a da liberdade e do trabalho ouvi-los-heis diser—vos, srs. liberaes, eida um por sua vez:

« Não me imputeis o crime de uma alliança com os meus fingidos apóstolos, que é mais uma falsidade d'elles! Sempre illudida com promessas fallases, sempre desenganada por amargas decepções, ha muito que os repudiei para sempre. Em outros arrayaes, e a sombra de outras bandeiras, eu sentei as minhas tendas: ja nada tenho de comum com esses homens; abandonei-os porque nada quero d'elles, elles que não me procurem, que nada têm a esperar de mim!

« Eu tambem nada quero de vós, porque tendes mel nos labios e fel no coração. Quando cahis do poder pela inepeia e pelos desmandos dos vossos estadistas, sabeis, abroquelar—vos com o nome de meus defensores; mas logo que á elle subis, esqueceis—vos das vossas bellas promessas, e despresais-me como a cousa que para nada serve. Proclamaes que sam feituraes vossas os diferentes membros que constituem o

meu corpo, e depois devorais—me com a ferocidade de Saturno!... E si sam feituraes vossas, porque tentastes annullar o poder moderador e escravisar a magistratura? porque procurastes destruir o municipio, militarisar a guarda nacional e aniquilar o jury? Hoje eu considero-me confiado á mãos leaes; regeito portanto a vossa protecção, nada quero de vós... Ide—vos!

« Eu tambem nada quero de vós, por que ja me não inspirais confiança: a pouca que eu depositava em vós traistes repetidas vezes. Peleis aos vossos adversarios a liberdade para mim, e quando a podeis dar—me, lançastes—me os ferros de duro captivo: reclamaveis a economia dos meus dinheiros, e os gastastes a mãos cheias, sem conta, nem medida: exigieis o melhoramento das minhas finanças, e esgotastes em cinco annos as fontes da minha riqueza: finalmente, faseis votos pela duração da paz, para o desenvolvimento da minha industria e do meu commercio, e precipitastes—me, n'um dia, em uma guerra atroz que tem aniquilado uma e paralyzado o outro! Não conteis pois, comigo, que, facto de ser vosso instrumento, passei a ser juiz... e a vossa sentença condemnatoria ha muito que a lavrei!»

E agora, que sabeis o que vos diriam—a liberdade, as instituições e o povo, ouvi o que vos disemos em resposta ao vosso programma:

E' falso que fosse *previsor* e *sombrio* o quadro que desenrolou—se a face do paiz a 16 de Julho do anno proximo findo, como é falso que fosse elle o *prognostico infallivel de desgraças inevitaveis*: porque o quadro, que nesse dia memoravel o paiz presenciou, exultante de alegria, foi o de um partido legitimo subindo mui regularmente ás regições do poder; foi o da prepoderancia no governo do Estado dessa politica moderada, reflectida e patriótica, sempre fecunda em resultados beneficos, que a nação inteira, ha muito, reclamava sedenta de justiça.

E' falso que fosse *anomalo* o ministerio que acabava de surgir no pinaculo do poder, como é falso que os nomes d'aquelles que o compunham só trouxessem á memoria dos brasileiros os mais tristes e lamentaveis acontecimentos: porque, *anomalo* seria elle si fosse composto de homens de todos os credos politicos, e consequentemente sem credo politico (como esses que nós vimos tantas vezes no reinado do *progresso*); e os *mais tristes e lamentaveis acontecimentos* sam exactamente esses, que enchem o funesto periodo de 5 annos d'aquella politica sem principios, da qual fostes e sois tão exaltados corypheus... E vêde si o nome de um só ministro de 16 de Julho se acha ligado por circumstancia alguma aos factos d'essa epocha!...

E' falso que o partido conservador houvesse *empolgado* o leme do Estado; porque o seu chefe era o *desinteressado Mentor* á quem *ieis consultar nos dolorosos transe das vossas difficuldades financeiras*; e assuas *ideias* a egide poderosa, que vos resguardava dos golpes do parlamento... E si achais *importuna* a occasião em que lhe confiaram a direcção dos negocios publicos, é que, como ostras ao rochêdo, vos agarraveis ao thesouro nacional, so curando de encher a custa d'elle as vossas insondaveis algibeiras! Confessai, pois, francamente que terieis sempre como *importuna* a occasião em que vos fosse preciso deixar tão commoda, quanto lucrativa posição...

E' falso que seja de *crimes e de erros* o *passado conservador*... Ignorais profundamente a histria moderna do vosso paiz, ou... mentis impudentemente á luz meridiana. Pois serão, accaso, do partido conservador as re-

voluções que em diferentes epochas ensanguantaram as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, S. Paulo, Minas e S. Pedro?... (por que sam certamente esses os crimes á que alludis?)

Os erros do partido conservador onde estam? O paiz pergunta-vos: e o que lhe responderis? Estam, talvez, na iniciativa e realisação dos unicos melhoramentos que o Brasil tem tido? na navegação á vapor, na telegraphia electrica, nas estradas de ferro?

Tendes a ousadia de afirmar que a situação decabida estava repleta de vida e prenhe de esperanças, e que gloriosa fora a obra do progresso! Mas qual era essa vida, em que consistiam essas esperanças, e qual foi essa obra? A vida da situação progressista era a agonia lenta e atroz do paiz, exausto de dinheiro e de homens por uma guerra de exterminio, na qual precipitadamente o lançastes! As esperanças d'essa situação consistiam na descrença geral, que minando todas as forças da nação, cada vez mais a impellia ao abysmo, que devia tragal-a! A obra gloriosa dessa situação não foi outra (que outra tem ella?) senão essa guerra fatal, que dura ha cinco annos! Se a posteridade é a gloria, vós tereis a gloria; porque, ficai certos, aos posteris irá sem duvida a noticia das ruinas de que cobristes o imperio... assim como até nós chegou o nome do tyranno insensato, que incendiou Roma!

No numero seguinte continuaremos a analyse dessa importante peça politica, que se chama a profissão de fé do Liberal Piauhense.

A narração fiel que fizemos do que se passou no julgamento do coronel Coriolano Cezar Burlamaque perante o conselho de disciplina, responde-nos o sr. Firmino Alves dos Santos com um acervo d'allusões injuriosas na *Imprensa* de 13 do corrente, que lhe devolvemos intactas.

«Ha certas agitações que remechem o fundo dos paues e fazem subir a superficie nuvens de lama.»

Nunca dissemos que o sr. Firmino tivesse posto em almoceda o seo voto no julgamento do coronel Coriolano:—é um castello fantastico que levanta para ter o triste gosto de derrocal-o; porem é convicção nossa, visto o que observamos e pelo que sabemos do quanto s. s. é capaz,—que todo aquelle procedimento foi uma farça mal ensaiada por s. s. e o sr. dr. Polidoro.

Que o sr. Firmino não tem forças para resistir ao sr. dr. Polidoro não é coisa que duvide alguém que conhecer os seus sentimentos, e s. s. mesmo se incumbio de demonstral-o.

O homem que sendo considerado pelo sr. dr. Freitas inferior ao preso Melchades, depois em um copo d'agua derigio-lhe tantos e tão repetidos elogios, fingindo-se inspirado pelo Deus Bacho nos seus excessos de dedicacão a ponto de subir sobre a mesa e quebrar copos &c., não pode deixar de ser um ente bem infeliz, nem tem o direito de alardear independência e dignidade, que não estão na razão da maior ou menor somma de bens que se possui, mas provem da nobresa d'alma e sentimentos;

*Porque essas honras vãs, esse ouro puro Verdadeiro valor não dão a gente—*

Phocion era tanto mais admirado quanto oppunha de cabeça erguida sua completa pobreza á depravação e baixesa da faustosa multidão que o rodeava.

Mas nunca o Sr. Firmino se mostrou tão triste, como querendo persuadir que nos esforçamos para intrigal-o com a presidencia.

Do mesmo modo que a corrupção dos

corpos se denuncia pelo máo cheiro que exala, a perversão moral se revela pelas acções humanas; e n'este caso fóra melhor aproximal-o da presidencia o mais possível, para ser mais facilmente apreciado e conhecido.

Si não tem a coragem dos actos que pratica, fóra mais prudente que tivesse evitado a occasião de revelar-se mais uma vez, do que vir agora com uma satisfação tão ridicula para quem faz tanta ostentação de sua independência, provocando assim o escarneo d'aquelles que o virão representar tão bonita figura.

O sr. Firmino, ao contrario de seus companheiros, quiz mostrar-se de Ferrabraz, mas perdeu completamente o seo tempo comnosco, que não apreciamos os homens pela independência que lhe dá o dinheiro, mas segundo seo character, merecimentos e virtuaes.

Continue e conte sempre com a nossa attenção.

#### A renuncia do sr. dr. Antonio Borges Leal Castello—bganeo

A *Imprensa* de 13 do corrente publicou o manifesto do sr. dr. Antonio Borges, renunciando a honra de represental a provincia na Camara dos deputados. O motivo que o forçou a um tal sacrificio foi—não querer que sua eleição possa concorrer para lutas violentas e medidas arbitrarías, que trariam aos seus amigos soffrimentos muito mais graves do que os actuaes, já insupportaveis, e deixariam em toda a provincia o lio e discórdias difficéis de extinguir.

Adversarios francos e declarados do sr. dr. Antonio Borges, sempre o tivemos na conta de um homem grave, e folgavamos de reconhecer nelle um character austero, incapaz de injustiças. Foi pois com dolorosa sorpresa que lemos o seu manifesto, e o vimos prestar á autoridade de seu nome ás calumnias irrogadas ao actual administrador da provincia por homens, que nem possuem as qualidades do sr. dr. Borges, nem arriream como elle um nome puro e tradições respeitaveis.

Podia o sr. dr. Borges encarecer á rara dedicacão de seus amigos lib-rais, a serenidade de animo com que se dispunham elles aos maiores sacrificios para o bom exito de sua causa sem offender a quem nunca o offendeu. Para quem conhece a historia da provincia, e sabe que em 1863 e 1867, em pleno dominio liberal, foi o sr. dr. Borges indignamente sacrificado ao olho do sr. conselheiro Paranaquá, sendo preferidos para representantes da provincia os srs. Fialho, Polidoro e Jose Lustosa, nenhum dos quaes tem o seu valor intellectual e moral, as palavras do sr. dr. Borges apenas significarão o sarcasmo pungente atirado pelo resentimento ás faces de amigos desleaes, que fingem dedicacão quando não arriream os proprios interesses e commodos. Mas se o sr. dr. Borges desejava rehabilitar os seus amigos, quitando-os arrependidos do passado, francamente decididos a adoptal-o por chefe, podia-o fazer sem lançar a outrem a culpa do naufragio que presume. Era isso mais nobre, era o que se devia esperar da integridade de seu character, da delicadeza de seus sentimentos. Não foi porem este o procedimento do sr. dr. Borges. Conhecendo que o partido conservador não adoptava a sua candidatura, e que os liberes por si sós não poderiam elegel-o, ainda quando sinceramente o desejasse, veio á *Imprensa* annunciare que abandonava a eleição, para evitar luctas violentas e medidas arbitrarías e poupar aos seus amigos soffrimentos muito mais graves do que os actuaes, já insupportaveis!

E' um martyr! A provincia inteira lhe offeria uma cadeira na representação nacional, mas o actual presidente pronunciou o seu voto a tão unanime desejo, e então elle como bom amigo e ainda melhor cidadão agradeceu a honra e livrou a provincia das scenas afflictivas de que seria theatro sem a sua meritoria resignação.

Não é facil de explicar como ponde o presidente da provincia conseguir a regeição de uma candidatura aceita por ambos os partidos militantes. De nossa parte não tinhamos o dever de aceitar a candidatura do sr. dr. Antonio Borges; nosso inimigo de todas as epochas, não podia elle contar com o nosso apoio, nem nutrir a esperanza de que nos apressassemos em reparar a ingratitude de seus correligionarios, commettendo-lhe o mandato legislativo. Uma vez que tivessimos a necessaria liberdade de accão, não podia ser duvidosa a nossa escolha: recahiria ella, como de facto recabio, naquelles que com nosco experimentaram as perseguições da liza e do progresso, naquelles que preferiram as privações e os soffrimentos aos gozos de um poder arbitrario e immoral.

Se pois a candidatura do sr. dr. Borges não merece a sympathia, nem obtém os suffragios do partido conservador, deve elle attribuir o facto á divergencia de ideias em que está, em que sempre esteve comnosco, e não procurar explical-o pela pressão do administrador da provincia, que longe de hostilisa-lo, sempre se lhe mostrou favoravel, e com louvavel franqueza sempre se pronunciou de modo lisonjeiro as suas qualidades encarecendo os serviços que podia prestar á provincia. Não quiz porem, e é este o seu crime, entrar na lucta e impôr ao partido conservador o nome de seu adversario; não

esposou a causa de pretendente algum, deixou que o partido escolhesse em plena liberdade os seus candidatos.

Se, como affirma o sr. dr. Borges, alguns conservadores lhe prometteram protecção e apoio, o fizeram de conta propria, sem que o compromisso involvesse o partido inteiro. O proprio sr. dr. Borges, renunciando a elles, reconhece a liberdade de accão deixada ás influencias conservadoras, e a injustiça com que investe contra o administrador da provincia que—á ninguém, affirmamol-o sem receio de contestação, pediu votos para este ou aquelle candidato; nem se oppoz a esta ou aquella pretensão.

E' a primeira vez que um homem politico se queixa por não ter sido adoptado como candidato pelo partido contrario.

Mas o sr. dr. Borges attribue o miu exito de sua candidatura ás violencias do poder, e se desiste della e para poupar aos seus amigos soffrimentos mais graves do que os actuaes já insupportaveis.

Quaes foram porem as violencias commettidas, quaes os soffrimentos de seus amigos?

A frase é de grande effeito, ao longe previne a opinião, e pode fazer crer em um martyrio que felizmente existe apenas na imaginação. O que a provincia toda sabe é que os amigos liberes do sr. dr. Borges conservão os empregos lucrativos que obtiveram no tempo da liza e progresso quando ainda não ardião no intrahido amor que hoje lhe votam. O que a provincia toda sabe é que os amigos liberes do sr. dr. Borges, não obstante adversarios do actual administrador, conservam os seus lugares, accumulam empregos, autrem pinguas ordenaços, com que se alimentam, a si, a familia, e as gazetas que o insultam. Taes são os soffrimentos insupportaveis, que o sr. dr. Borges não quer aggravar!

E quaes as violencias commettidas? Refere-se o sr. dr. Borges as eleições municipaes? Commetteram se ellas no recrutamento, a que as necessidades da guerra, fructo amargo da politica liberal, forçou a administração?

De forma alguma.

Quanto á eleição municipal, nenhuma responsabilidade cabe ao actual administrador da provincia. Assumio o poder a 27 de agosto, e no dia 7 de setembro teve lugar a eleição. Nenhuma accusação foi articulada contra elle pelo organ na imprensa dos amigos liberes do sr. dr. Borges. O silencio da opposição prova que não houve violencia. E como se houve a presidencia no julgamento das mesmas eleições? De um modo que o honra no conceito dos homens graves e justos, que se não deixam cegar pelas paixões e que sabem dominar seus interesses. Annullou a eleição conservadora de Valença, approvou a liberal da Munga, contra a qual os conservadores representaram e declarou nullas pelos vicios que as infectavam as eleições conservadoras e liberes da Independência e Picos. Muito recentemente queixa se a opposição das medidas tomadas acerca da camara municipal de Oeiras; mas os queixosos, seja o sr. dr. Borges, são os Burlamaques, os mesmos que conquistaram as posições que hoje perderam com oitenta praças ao mando do capitão Xilderico no memoravel anno de 1863.

Foram as violencias commettidas no recrutamento? Affirma-lo seria uma falsidade, pois o archivo da secretaria militar prova que todas as isenções foram respeitadas, e muitas vezes o journal da opposição louvou a presidencia por tal motivo.

Na guarda nacional, quaes foram as suspensões decretadas? A excepção do commandante superior de Oeiras, que a mereceu, nenhuma outra se conhece; e entretanto está toda ella entregue aos amigos lib-rais do sr. dr. Borges!

Não seja injusto o sr. dr. Antonio Borges; deixe aos Polidoros a triste missão de inventar e calunniar, lenitivo unico ás dores que os pungem. Não se confunda com os detractores, que aviltam a nossa imprensa; conserve-se na altura do seu nome e não perturbe a serenidade da consciencia com o odioso praser de uma vingança sem justificação e sem motivo.

## NOTICIARIO.

**Regresso.**—No dia 12 deste aportoou n'esta cidade o sr. dr. chefe de policia, Domingos Monteiro Peixoto, de volta de sua commissão á villa dos Picos, onde pela sua prudencia e prestigio prestou relevantes serviços á causa publica, e mais de espaço publicaremos o seo luminoso relatório a respeito. Nós o felicitamos pelo bom exito de sua commissão e prospera viagem.

Veio em sua companhia o seo distincto secretario, capitão João Alvares de Souza, que lhe prestou intelligente e valiosa coadjuvacão.

**Demissões.**—Pelo governo imperial foi dispensado do encargo das obras geraes n'esta provincia, o sr. dr. Newton Cezar Burlamaque.

Pela camara municipal desta capital foi exonerado o sr. dr. Diolindo

Mendes da Silva Moura do encargo de advogado da mesma.

**Nomeações.**—Do dr. Carlos de Souza Martins para advogado da camara municipal d'esta cidade.

Do dr. Agezilau Pereira da Silva para exercer interinamente o cargo de procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda, por achar-se o respectivo serventuario no gozo de licença.

## EDITAES.

A camara municipal da cidade Theresina, capital do Piauh, & c.

Faz saber que em sessão ordinaria do dia 12 do corrente tem de ser arrematada, á quem mais der, a affectação de pesos e medidas deste municipio.

As pessoas, pois que se quiserem propor a dita arremataçã deverão apresentar-se no indicado dia, competentemente habilitadas, por si ou por seus procuradores.

E para que chegue ao conhecimento de todos, este será publicado pela imprensa, apregoado, e affixado no logar do costume.

Paço da camara municipal de Theresina, 8 de janeiro de 1869.

Jose Rodrigues Elvas.—P.

Lycurgo de Paiva.—S.

O Sr. Administrador intrino do correio desta Provincia manda faser publico para conhecimento de quem convier, que de ora em diante os Pedestres partem com as malas desta administração para a Agencia do correio de Caxias nos dias 8, 13, 21 e 28 e chegam nesta capital nos dias 11, 18, 26, e 3 de cada mez.

Administração do Correio do Piauh, 24 de Dezembro de 1868.

Servindo de Contador

João da Costa Neves.

## ANNUNCIOS.

Oabaixo assignado arrematante dos disimos da Freguesia de Marvão, do 2.º Pagamento de 1864 a 1865; roga a todos os contribuintes e com especialidade a aquellos que não morão em dita freguezia, que quanto antes espeção suas ordens, aos seus procuradores ou vaqueiros para satisfaserem ao anunciante logo que este se apresente nas respectivas fazendas a importaucia de seus lançamentos em novilhos ou moeda

Barras 12 de Novembro de 1868.

João de Deus Moreira de Carvalho

**Attenção**

Em casa de Fortunato de Mello Pereira Bastos, na rua Grande, tem uma *Typographia* bem motada, com excelente prelo. Vende-a por preço commodo.

Bacellar & Parente, querem vender a casa que possuem na rua bella desta cidade, e que fica defronte do sr. Carmo. E' uma boa casa, com armação para loja. &

Patacoens brazileiros, hespanhes, e moedas de ouro compra e paga com bom premio Fortunato de Mello Pereira Basto.

Typ. Constitucional.—Impresso por Antonio da Costa Neves.—1869.